

ATO DE INDEFERIMENTO.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico simplificado nº 97, Doc. Sei nº 125844740 do processo SEI nº 2100.01.0037200/2025-35, Fazenda Córrego da Areia, localizada em Formiga/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental Simplificado SEI nº 2100.01.0037200/2025-35, requerido por Nova Renováveis Consultoria Empresarial Ltda, solicitando o corte de árvores nativas isoladas, localizado na propriedade Fazenda Córrego da Areia, localizada no município de Formiga/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 28/10/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **125882082** e o código CRC **14DBBE34**.